



CNM: 063107.2.0008375-48

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE RIO NEGRO - MS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL - Um lote de terreno urbano, determinado sob o nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 109 (cento e nove), situado nesta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Senador Feijó, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos para a Rua 1º de Janeiro, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: pela frente com a Rua Senador Feijó; pelo lado direito com o Lote nº 15; pelo lado esquerdo com a Rua 1º de Janeiro; pelo fundo com o Lote nº 01.

PROPRIETÁRIA: FERNANDES & MORAES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.995.720/0001-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) nº 54200237866, em 29 de março de 1985, e posteriormente alterações contratuais, com sede e foro na cidade de Rio Verde de MT/MS, estabelecida na Rua Porfírio Gonçalves, nº 1.370, Centro, em Campo Grande/MS.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/8.707 (09.08.1999) do R.I de Rio Verde de MT/MS.

Emolumentos: Nihil (Isento conforme Art. 16 da Lei 3.003/2005).

O Registrador Interino:

(Aurélio Ortiz Paniágua)

R-1/8.375 - Protocolo nº 15.090 de 21.03.2019. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora de 08 de março de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal da Vara Única da Comarca de Rio Verde de MT/MS, Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia, instruído com Auto de Penhora, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida referente ao processo de Execução Fiscal nº 0000249-10.2003.8.12.0042, em que a **UNIAO FEDERAL** move em face de **Fernandes & Moraes LTDA ME**, retro qualificado. Selo Digital nº AAC58178-708-1GB. Rio Negro/MS, 18 de abril de 2019. Emolumentos: Nihil (Isento conforme Art. 16 da Lei 3.003/2005).

O Registrador Interino:

(Aurélio Ortiz Paniágua)

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALER SEM VALOR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUA NO VERSO